



Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%)

(Item 25, Anexo I, Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atender ao **Item 25, Anexo I da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024**, que durante o exercício de 2024 o Município de Santa Filomena **NÃO** excedeu o limite máximo (95%) previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Santa Filomena (PE), 20 de março de 2025.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal